



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/84

DATA: 09.08.84

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de Cr\$96.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 4º, Item II da lei municipal nº 729, de 25.11.83,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$ 96.200.000,00 (noventa e seis milhões, duzentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO	
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00
0401 - DEPTº DA FAZENDA - CHEFIA	
3111 - Pessoal civil.....	Cr\$ 5.000.000,00
0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 3.000.000,00
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$20.000.000,00
4110 - Obras e instalações.....	Cr\$ 5.000.000,00
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 8.000.000,00
3120 - Material de consumo	Cr\$ 1.000.000,00
0506 - SETOR DE OBRAS	
3120 - Material de consumo	Cr\$15.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00
4110 - Cbras e instalações	Cr\$20.000.000,00
0601 - SETOR DE SAÚDE	
3120 - Material de consumo	Cr\$ 2.000.000,00
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
4120 - Equipamentos e materiais permanente	Cr\$ 1.200.000,00
0702 - SETOR DE CULTURA	
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 8.000.000,00
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO....	Cr\$96.200.000,00



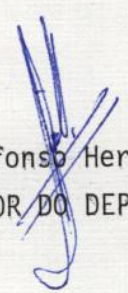
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei 4.320, de 17.03.64.

Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 09 DE AGOSTO
DE 1 984.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA.